DECRETO N° 1.894, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.503,10 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.903 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R$ 3.503,10 (três mil quinhentos e três reais e dez centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02 – FMS – Vinculados/Não Comput.
10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (734) (4590).....R$ 273,53
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510).....R$ 1.438,55
06 – Consórcios Púb. Serv. Saúde – Não Comp..
10.301.0029.2309 – Aquisição Materiais e Serviços – CONSISA/CISCAÍ..
3.3.3.93.32.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. de Distrib. (7797) (4770).....R$ 1.791,02

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 273,53 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 1.791,02 (um mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Farmácia Básica da União e os provenientes da redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02 – FMS – Vinculados/Não Comput.
10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (774) (4510)...R$ 1.138,55
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (737) (4510).....R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de novembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio